



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o Inciso XIII do Art. 4º do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

"Art.

4º

.....

I-

.....

XIII – incentivo às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica que possuam instalações em complexos portuários para atuarem na formação inicial e continuada dos trabalhadores nos portos, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica." (NR)

JUSTIFICATIVA

O inciso XIII visa promover a integração estratégica entre os setores educacional e portuário, incentivando as instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica a desempenharem um papel ativo na formação e qualificação de trabalhadores portuários. Essas instituições, conforme estabelecido pela Lei nº 11.892/2008, têm como finalidade ofertar educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades, com foco no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Ao direcionar esforços para a formação inicial e continuada de trabalhadores em portos, esse dispositivo busca atender às demandas específicas de capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização profissional, fundamentais para enfrentar os desafios e acompanhar as inovações do setor portuário. O incentivo às instituições situadas em complexos portuários ou em suas proximidades facilita a oferta de cursos e programas adaptados às necessidades operacionais e tecnológicas do setor, fortalecendo a mão de obra local e promovendo maior competitividade e eficiência nas operações.

Apresentação: 08/08/2025 15:10:37.103 - PL0733/2025

EMC 102/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

Além disso, a iniciativa contribui para o alinhamento da formação profissional às demandas do mercado, estimulando o desenvolvimento de competências técnicas e científicas que beneficiam tanto os trabalhadores quanto os próprios portos. Isso reforça a articulação entre educação, ciência, tecnologia e trabalho, assegurando a relevância da Rede Federal na qualificação de cidadãos aptos a atuar de forma eficaz e inovadora nos diversos setores da economia.

Apresentação: 08/08/2025 15:10:37.103 - PL0733/2025
EMC 102/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.102/2025

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900
Tel: (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259192149100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão

